

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (ART.75, II, LEI FEDERAL 14.133/21)
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 56/2026 PROCESSO Nº 135/2026

MUNICÍPIO DE ERVAL SECO/RS

O Município de Erval Seco, Estado do Rio Grande do Sul, Órgão de Direito Público, inscrita no CNPJ n.º 87.613.212/0001-22, com sede na Rua do Comércio, 364, na cidade de Erval Seco, em conformidade com o artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que pretende adquirir **02 (duas) impressoras multifuncionais**, novas e de primeiro uso, destinadas ao atendimento das necessidades administrativas do Município de Erval Seco/RS, conforme especificações técnicas, condições e quantidades estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

A contratação seguirá as condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência e na tabela abaixo:

Item	Descrição	Unid	Qnt	Valor unitário	Valor total
01	Impressora multifuncional , com funções de impressão, cópia, digitalização e fax; suporte para impressão até o tamanho A3+ ; sistema de suprimento por tanque de tinta original de fábrica , sem uso de cartuchos tradicionais; ADF – Alimentador Automático de Documentos na parte superior; duplex automático para formato A4 ; conectividade por USB, Ethernet e Wi-Fi ; equipamento novo, de primeiro uso, acompanhado de todos os acessórios necessários ao funcionamento.	Und	2	R\$ 5.286,66	R\$ 10.573,33
Valor Total Máximo Estimado R\$ 10.573,33					

A presente dispensa será realizada nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Demais descrições mínimas para a contratação seguem no Termo de Referência.

Eventuais interessados poderão, para fins de elaboração de proposta global do item, encaminhar sua proposta para o e-mail ervalsecodispensas@gmail.com, das 15h00 do dia 10/09/2026 até as 10h30 do dia 16/09/2026.

O Município irá solicitar aos participante do processo a seguinte documentação, que poderá ser encaminhada em conjunto com a proposta:

a) Cópia da cédula de identidade do sócio, acompanhado do Contrato Social;

- b) Comprovante de Situação Cadastral no CNPJ, emitido pelo Ministério da Fazenda, Secretaria da Receita Federal do Brasil, em situação regular;
- c) A inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- d) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho (certidão da Justiça do Trabalho);
- e) Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.
- f) Prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, que será efetuada pelos seguintes documentos:
 - f.1) Certidão, negativa ou positiva com efeitos de negativa, relativa aos créditos tributários federais e à dívida ativa da união expedida nos termos da portaria conjunta RFB/PGFN nº 1.751/2014;
 - f.2) Certidão, negativa ou positiva com efeitos de negativa, de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria e/ou Delegacias da Fazenda Estadual;
 - f.3) Certidão, negativa ou positiva com efeitos de negativa, de Tributos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda do Município relativo ao domicílio ou sede da licitante;
- g) Declaração formal de que o credenciado não está temporariamente impedido de contratar com a Administração, não foi declarado inidôneo para contratar com a Administração Pública, bem como não possui, em seu quadro de pessoal, empregado ou associado menor de dezoito anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e/ou menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal, assinada pelo credenciado.
- h) Declaração formal de que o credenciado não está temporariamente condenado a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, enquanto perdurarem os efeitos da condenação.
- i) Declaração de que a empresa cumprirá com as condições da proposta, termo de referência e seus anexos, em especial quanto aos prazos de entrega, sob risco das penalidades administrativas.

Eral Seco - RS, 10 de setembro de 2026

EDERSON WINK

Prefeito Municipal

 (55) 3748-1200

 adm@ervalseco.rs.gov.br / gabinete@ervalseco.rs.gov.br

 Avenida do Comércio, 364 - Centro | Eral Seco - RS | 98390-000 | CNPJ:87.613.212/0001-22

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

1. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Erval Seco/RS

Setor requisitante: Gabinete do Prefeito e Secretaria de Educação

Data: 04/09/2026

2. OBJETO

Aquisição de **02 (duas) impressoras multifuncionais**, novas e de primeiro uso, com funções de impressão, cópia, digitalização e fax, suporte para impressão até o tamanho A3+, sistema de tanque de tinta original de fábrica, alimentador automático de documentos (ADF), função duplex automática para formato A4 e conectividade USB, Ethernet e Wi-Fi, destinadas ao atendimento das necessidades administrativas do Município de Erval Seco/RS.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

A aquisição visa atender às necessidades dos setores administrativos do Município, proporcionando equipamentos adequados para a execução de atividades que envolvem impressão, reprodução, digitalização e transmissão de documentos.

A disponibilidade de equipamentos multifuncionais com capacidade para diferentes formatos de papel, alimentação automática de documentos, impressão frente e verso e conectividade em rede contribui para maior agilidade, organização e eficiência dos serviços administrativos.

A aquisição de **02 (duas) unidades** busca atender à demanda existente, permitindo a utilização dos equipamentos em setores que necessitam de maior capacidade e disponibilidade de impressão e digitalização.

4. QUANTITATIVO

Item	Descrição	Quantidade
01	Impressora multifuncional com impressão, cópia, digitalização e fax; suporte para A3+; tanque de tinta original de fábrica; ADF; duplex automático A4; USB, Ethernet e Wi-Fi	02 un.

5. ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR

O valor estimado será definido mediante pesquisa de preços, observando os parâmetros previstos na Lei nº 14.133/2021 e na regulamentação aplicável.

Valor estimado: R\$ 10.573,33.

6. FORMA DE CONTRATAÇÃO PRETENDIDA

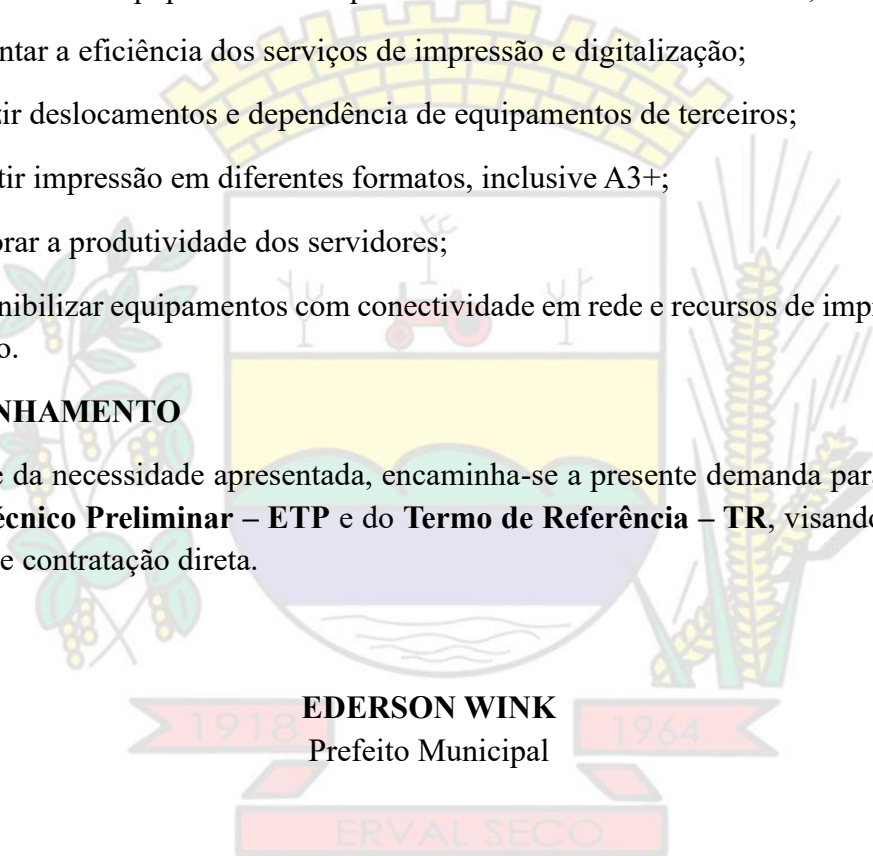
Considerando tratar-se de aquisição de bem comum e, desde que o valor estimado permaneça dentro do limite legal, pretende-se realizar **contratação direta por dispensa de licitação**, com fundamento no **art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021**. O limite atualizado para 2026 é de **R\$ 65.492,11**.

7. RESULTADOS PRETENDIDOS

- Disponibilizar equipamentos adequados às atividades administrativas;
- Aumentar a eficiência dos serviços de impressão e digitalização;
- Reduzir deslocamentos e dependência de equipamentos de terceiros;
- Permitir impressão em diferentes formatos, inclusive A3+;
- Melhorar a produtividade dos servidores;
- Disponibilizar equipamentos com conectividade em rede e recursos de impressão frente e verso.

8. ENCAMINHAMENTO

Diante da necessidade apresentada, encaminha-se a presente demanda para elaboração do **Estudo Técnico Preliminar – ETP** e do **Termo de Referência – TR**, visando à instrução do processo de contratação direta.



EDERSON WINK
Prefeito Municipal

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O Município necessita adquirir **02 (duas) impressoras multifuncionais** para utilização nas atividades administrativas, tendo em vista a necessidade permanente de impressão, cópia, digitalização e transmissão de documentos.

Os equipamentos deverão apresentar recursos compatíveis com as necessidades dos setores municipais, especialmente impressão em formatos diferenciados, alimentação automática de documentos, impressão frente e verso e conectividade em rede.

2. OBJETO

Aquisição de 02 (duas) impressoras multifuncionais, novas e de primeiro uso, conforme especificações técnicas estabelecidas neste estudo e posteriormente detalhadas no Termo de Referência.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os equipamentos deverão, no mínimo:

- ser novos, sem uso anterior e de primeiro uso;
- possuir impressão, cópia, digitalização e fax;
- suportar impressão até o tamanho A3+;
- possuir **tanque de tinta original de fábrica**, sem utilização de cartuchos tradicionais;
- possuir **ADF – Alimentador Automático de Documentos**;
- possuir **duplex automático para impressão em A4**;
- possuir conexão **USB, Ethernet e Wi-Fi**;
- ser fornecidos com todos os acessórios necessários ao seu funcionamento;
- possuir garantia do fabricante, conforme legislação aplicável e condições estabelecidas no Termo de Referência.

4. QUANTITATIVO

Será necessária a aquisição de **02 (duas) unidades**, quantidade considerada suficiente para atendimento da demanda atualmente identificada.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Deverá ser realizada pesquisa de preços junto a fornecedores, contratações públicas, sistemas oficiais ou outras fontes admitidas pela legislação, buscando identificar o preço praticado no mercado para equipamentos com especificações equivalentes.

A pesquisa deverá considerar não apenas o menor preço, mas também a compatibilidade das especificações técnicas e as condições de fornecimento.

6. ESTIMATIVA DO VALOR

O valor estimado da contratação será obtido após a realização da pesquisa de preços.
Valor estimado: R\$ 10.573,33.

7. JUSTIFICATIVA PARA A SOLUÇÃO ESCOLHIDA

A aquisição de impressoras multifuncionais com tanque de tinta original, ADF, duplex automático e conectividade USB, Ethernet e Wi-Fi apresenta-se como solução adequada, pois concentra diversas funções em um único equipamento e possibilita sua utilização compartilhada pelos setores.

O suporte a A3+ também permite atender demandas que não poderiam ser executadas em equipamentos limitados ao formato A4.

8. PARCELAMENTO

Não se recomenda o parcelamento do objeto em itens distintos, considerando que se trata de equipamentos de mesma natureza e características técnicas semelhantes, sendo mais eficiente a aquisição conjunta das duas unidades.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Espera-se:

- maior eficiência nas atividades administrativas;
- melhoria da capacidade de impressão e digitalização;
- redução do tempo de execução das tarefas;
- maior autonomia dos setores municipais;
- melhor aproveitamento dos recursos públicos.

10. CONCLUSÃO

Diante da necessidade identificada e da solução analisada, conclui-se pela **viabilidade da aquisição de 02 (duas) impressoras multifuncionais**, mediante contratação direta, caso o valor estimado esteja dentro do limite estabelecido no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021 e sejam atendidos os demais requisitos legais.



TERMO DE REFERÊNCIA – TR

1. OBJETO

Aquisição de **02 (duas) impressoras multifuncionais**, novas e de primeiro uso, destinadas ao atendimento das necessidades administrativas do Município de Erval Seco/RS, conforme especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

2. FUNDAMENTAÇÃO

A contratação será realizada mediante **dispensa de licitação**, com fundamento no **art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021**, desde que o valor da contratação esteja dentro do limite legal vigente.

Para o exercício de 2026, o limite atualizado para compras e outros serviços enquadrados no referido inciso é de **R\$ 65.492,11**, conforme Decreto nº 12.807/2025.

A contratação deverá observar, ainda, os princípios e demais disposições da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à pesquisa de preços, seleção do fornecedor, habilitação, formalização e publicidade da contratação.

3. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Item	Especificação	Unidade	Quantidade
01	Impressora multifuncional , com funções de impressão, cópia, digitalização e fax; suporte para impressão até o tamanho A3+ ; sistema de suprimento por tanque de tinta original de fábrica , sem uso de cartuchos tradicionais; ADF – Alimentador Automático de Documentos na parte superior; duplex automático para formato A4 ; conectividade por USB, Ethernet e Wi-Fi ; equipamento novo, de primeiro uso, acompanhado de todos os acessórios necessários ao funcionamento.	Unidade	02

3.1. Condições mínimas

Os equipamentos deverão:

- ser novos e de primeiro uso;
- possuir garantia do fabricante;
- ser entregues em embalagem original e adequada;
- acompanhar cabos, fontes, acessórios e demais componentes necessários ao funcionamento;

- e) possuir documentação e manual de operação;
- f) atender integralmente às especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

4. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A aquisição justifica-se pela necessidade de disponibilizar equipamentos multifuncionais adequados às atividades administrativas municipais, permitindo a execução de serviços de impressão, cópia, digitalização e fax.

A escolha de equipamentos com tanque de tinta original de fábrica, ADF, duplex automático e conectividade USB, Ethernet e Wi-Fi busca proporcionar maior praticidade, produtividade e integração com os equipamentos e sistemas utilizados pelos setores municipais.

5. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

A contratada deverá realizar a entrega dos equipamentos em até **10 (dez) dias**, contados do recebimento da autorização de fornecimento ou instrumento equivalente.

A entrega será realizada no local indicado pelo Município de Erval Seco/RS, em horário previamente estabelecido pelo setor responsável.

Os equipamentos deverão ser entregues devidamente acondicionados, acompanhados dos acessórios necessários ao seu funcionamento.

6. RECEBIMENTO

O recebimento ocorrerá inicialmente de forma provisória, para conferência da quantidade, integridade e conformidade dos equipamentos.

Após a verificação do atendimento às especificações estabelecidas neste Termo de Referência, será realizado o recebimento definitivo.

Equipamentos que apresentarem defeitos, avarias ou divergências em relação às especificações deverão ser substituídos pela contratada, sem qualquer custo adicional para o Município.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Compete à contratada:

- entregar os equipamentos conforme as especificações;
- cumprir os prazos estabelecidos;
- fornecer produtos novos e de primeiro uso;
- responsabilizar-se pela garantia;
- substituir produtos defeituosos ou em desacordo com o contratado;
- fornecer todos os acessórios necessários ao funcionamento dos equipamentos;

- responsabilizar-se pelos custos de transporte e entrega.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Compete ao Município:

- fornecer as informações necessárias à execução da contratação;
- receber e conferir os equipamentos;
- comunicar eventuais irregularidades;
- efetuar o pagamento após o recebimento e a regular liquidação da despesa;
- acompanhar e fiscalizar a execução da contratação.

9. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

A execução da contratação será acompanhada e fiscalizada por servidor formalmente designado pelo Município, a quem caberá verificar o cumprimento das especificações, prazos e demais condições estabelecidas.

10. PAGAMENTO

O pagamento será efetuado após a entrega, conferência e aceitação definitiva dos equipamentos, mediante apresentação da respectiva nota fiscal, observadas as condições estabelecidas pelo Município.

11. GARANTIA

Os equipamentos deverão possuir **garantia do fabricante**, sem prejuízo das garantias previstas na legislação aplicável.

Durante o período de garantia, eventuais defeitos de fabricação deverão ser solucionados pela contratada/fabricante sem ônus para o Município, observadas as condições estabelecidas no processo de contratação.

12. CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A escolha do fornecedor ocorrerá mediante procedimento de **dispensa de licitação por valor**, buscando-se a proposta mais vantajosa para a Administração, observadas as especificações técnicas, condições de fornecimento e requisitos de habilitação.

A Administração deverá realizar a devida pesquisa de preços e instruir o processo com os documentos exigidos pela Lei nº 14.133/2021.

13. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado será definido mediante pesquisa de preços realizada previamente à contratação.

Valor máximo estimado: R\$ 10.573,33.

O valor final deverá permanecer dentro do limite legal aplicável à dispensa prevista no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021. Em 2026, esse limite é de **R\$ 65.492,11.**

14. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação correrão por conta de dotação orçamentária própria, a ser indicada pelo setor competente.

Órgão 02 – Gabinete da prefeitura Municipal

Proj./Ativ. 1001 – Aquisição de Equipamentos para o Gabinete do Prefeito Municipal

1 -4.34.90.52.00.00.00.00 – Recursos não vinculados de Impostos

Órgão 03 – Secretaria Municipal de Educação

Proj./Ativ. 2025 – Manutenção da Rede de Ensino – Ensino Fundamental

143-4.4.90.52.00.00.00.00 – Transferências do FUNDEB- Complementação da União - VAAR

15. SANÇÕES

O fornecedor estará sujeito às sanções previstas nos Arts. 155 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, quando configuradas as respectivas infrações administrativas, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

A contratação deverá observar integralmente as disposições da **Lei Federal nº 14.133/2021**, bem como os regulamentos municipais aplicáveis.

Os casos omissos serão solucionados pela Administração, observada a legislação vigente.

Erval Seco/RS, 09 de Setembro de 2026.

EDERSON WINK

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

1. OBJETO

Aquisição de **02 (duas) impressoras multifuncionais**, novas e de primeiro uso, com funções de impressão, cópia, digitalização e fax, suporte para impressão até o tamanho A3+, sistema de suprimento por tanque de tinta original de fábrica, alimentador automático de documentos – ADF, função duplex automática para formato A4 e conectividade USB, Ethernet e Wi-Fi, destinadas ao atendimento das necessidades administrativas do Município de Erval Seco/RS.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente contratação direta fundamenta-se no **art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021**, que permite a dispensa de licitação para contratação de outros serviços e compras dentro do limite legal atualizado.

Para o exercício de 2026, o limite previsto no art. 75, inciso II, encontra-se atualizado para **R\$ 65.492,11**, nos termos do Decreto Federal nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025.

A instrução do processo observará, ainda, o disposto no **art. 72 da Lei nº 14.133/2021**, especialmente quanto à formalização da demanda, estudo técnico preliminar, termo de referência, estimativa de despesa, demonstração da compatibilidade do preço, razão da escolha do contratado, comprovação da habilitação e autorização da autoridade competente.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

A aquisição mostra-se necessária para atender às demandas administrativas do Município, considerando a necessidade de equipamentos capazes de realizar impressão, cópia, digitalização e fax, inclusive em formato A3+, proporcionando maior eficiência e agilidade na execução das atividades dos setores municipais.

A escolha por equipamentos multifuncionais com tanque de tinta original de fábrica, alimentador automático de documentos, impressão duplex e conectividade USB, Ethernet e Wi-Fi proporciona maior versatilidade e permite o compartilhamento dos equipamentos na rede administrativa.

A aquisição de 02 (duas) unidades mostra-se compatível com a necessidade atualmente identificada e suficiente para atender aos setores demandantes.

4. RAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATAÇÃO DIRETA

A contratação direta é adequada em razão do valor estimado da aquisição, desde que o valor final permaneça dentro do limite estabelecido no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

A Administração deverá buscar a proposta mais vantajosa, considerando o atendimento integral às especificações técnicas, o preço, as condições de entrega, a garantia e os demais requisitos estabelecidos no Termo de Referência.

5. AUSÊNCIA DE FRACIONAMENTO INDEVIDO

Para fins de enquadramento no art. 75, inciso II, será realizada análise do somatório das despesas realizadas no exercício financeiro pela unidade gestora e das despesas com objetos de mesma natureza, observando-se as disposições legais aplicáveis.

Declara-se, para fins de instrução do processo, que a presente contratação não decorre de fracionamento indevido de despesa com o objetivo de afastar a realização de procedimento licitatório.

6. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O preço da contratação será considerado compatível com os valores praticados no mercado mediante pesquisa de preços realizada pela Administração, observando-se as características e especificações do equipamento pretendido.

A proposta vencedora deverá atender integralmente às especificações do Termo de Referência, não sendo suficiente a apresentação de preço inferior quando o produto ofertado não atender às características mínimas exigidas.

7. CONCLUSÃO

Diante da necessidade administrativa, da adequação da solução escolhida e do enquadramento legal da contratação, conclui-se pela possibilidade de realização de **contratação direta por dispensa de licitação**, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que respeitado o limite legal vigente e cumpridas todas as etapas necessárias à regular instrução do processo.

Erval Seco/RS, 09 de setembro de 2026.

EDERSON WINK
Prefeito Municipal

PESQUISA DE PREÇOS / MAPA COMPARATIVO

Objeto: Aquisição de 02 (duas) impressoras multifuncionais.

Item	Descrição	Qtd.	Fornecedor 01	Fornecedor 02	Fornecedor 03
01	Impressora multifuncional, impressão/cópia/digitalização/fax, A3+, tanque de tinta original de fábrica, ADF, duplex automático A4, USB, Ethernet e Wi-Fi	02	R\$ 5.290,00	R\$ 5.920,00	R\$ 4.650,00

VALOR TOTAL ESTIMADO

Média de valor por unidade: 5.286,66.

Media de valor total: 10.573,33

METODOLOGIA

A pesquisa de preços foi realizada com o objetivo de identificar os valores praticados no mercado para equipamento com características compatíveis com aquelas definidas no Termo de Referência.

Foram consideradas propostas/orçamentos obtidos junto a fornecedores e/ou outras fontes de pesquisa admitidas pela regulamentação aplicável.

Após a análise das propostas, verificou-se que o valor de **R\$ 10.573,33** se apresenta como valor médio válido para o objeto, desde que atendidas integralmente as especificações técnicas exigidas.